



PUBLICADO EM	13/05/26
Jornal	TRIBUNA DO INT
Edição	11478 Fls. 04

LEI Nº 1566/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 76.944,78 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05 – ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV.URBANOS E TRANSPORTES		
10 – UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
15 - FUNÇÃO	URBANISMO		
451 - SUB-FUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0004 - PROGRAMA	GESTÃO DO URBANISMO		
1577 - PROJETO/ATIVIDADE	MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA - PLAYGROUND (MEU CAMPINHO API 02 - PRIORIDADE 59 - SECID) C/C 26429-6 (LOCAL 354)		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1005	66.416,87
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3501	10.527,81
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	0298		
TOTAL			R\$ 76.944,78

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 66.416,87 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1005 e R\$ 10.527,81 de Superávit Financeiro na fonte 3501, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL